

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA EM TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE DE RUAS E AVENIDAS BEM COMO NAS FUTURAS EXPANSÕES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL, ATENDENDO TODOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM POSTES PÚBLICOS APLICANDO O CONCEITO DA LOGÍSTICA REVERSA NOS MATERIAIS RETIRADOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DO DESCARTE, VISANDO A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E PARA PONTOS DECORATIVOS ORNAMENTAIS ESPECÍFICOS COM PERMISSÃO DE DETERMINAÇÃO DE COR POR SISTEMA LED RGB.

I - INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo principal apresentar as condições gerais para contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços descritos no objeto deste contrato, visando prover o município de mecanismos de manutenção em todo seu Parque de Iluminação Pública existente e considerando suas expansões futuras, permitindo a prestação deste serviço público de caráter essencial e de grande fator de segurança aos munícipes, de forma ininterrupta e de boa qualidade em cumprimento aos prazos estabelecidos.

II - RELAÇÃO DOS LOCAIS PASSÍVEIS DAS MANUTENÇÕES:

Todos os locais configurados como logradouros públicos como RUAS e AVENIDAS que estejam com equipamentos de iluminação pública instalados em posteamentos da concessionária de energia elétrica estão contemplados no escopo de serviços aqui descritos, podendo abranger as áreas urbanas e rurais estabelecidos em todo território do Município de Limeira/SP, e também em atendimento ao crescimento e expansão do município serão considerados os novos pontos existentes que venham a ser implantados no período de vigência desta contratação e no exercício das atividades.



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

III - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados conforme demanda diária, sendo designados como PROTOCOLOS, que serão emitidos através do departamento competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Iluminação Pública a respectiva ORDEM DE SERVIÇO DIÁRIA, contendo a relação dos pontos e instalações dos locais relacionados a serem atendidos, devendo ser realizada uma triagem para a logística das atividades bem como os serviços somente poderão ser executados por profissionais altamente capacitados e com ferramental próprio estando com seus EPI's e EPC's padronizados pela NR-10 e outras normas de serviços próximos de linha energizada em redes de alta, média e baixa tensão, fazendo o uso e manipulação de sistema cesto aéreo em altura por meio de sistema com veículo com caminhão devidamente normalizado e adequado para o tipo de serviço.

IV - CAPACITAÇÃO E CADASTRAMENTO

A Empresa proponente deverá estar cadastrada e devidamente habilitada junto a Concessionária de Energia Elétrica local, ELEKTRO, para ser autorizada a promover prestar serviços nas instalações e/ou interligações/manobras na rede de distribuição e iluminação pública de propriedade desta e da prefeitura, bem como possuir capacitação específica para os serviços contratados (em cumprimento as normas regulamentadoras NR-10, NR-33, NR-35 etc.) entre outras específicas para atuação no setor de energia elétrica.

Este cadastramento junto ao órgão responsável pela distribuição de energia, Concessionária de Energia Elétrica local (ELEKTRO) deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato, devidamente regular e com os prazos vigentes para atendimento as exigências aqui descritas.

V - ORÇAMENTOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

Deverá ser apresentado pela empresa participante, o respectivo orçamento conforme planilha ANEXA, previsto para a execução dos serviços propostos no período de 01(um) ano. Em



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

tempo informamos que os serviços serão mensurados conforme demanda emitida por protocolos, dada a respectiva necessidade dos serviços aqui descritos e, neste momento a projeção é uma estimativa do serviço dentro do ano vigente da prestação das atividades aqui descritas de forma contínua e ininterrupta.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Considerando as características de execução do objeto por demanda, fica dispensada a elaboração de cronograma físico-financeiro.

VI - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço unitário, nos termos do Art. 10, Inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.66/1993.

O início da execução contratual se dará na data da emissão da Ordem de Serviço, independente do prazo estabelecido no item XXVI para mobilização e instalação de base operacional.

VII – FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção continuada para o Parque de Iluminação Pública em atendimento ao descritivo deste memorial bem como os materiais envolvidos ao ponto solicitado e passível de correção, deve seguir as seguintes fases:

Manutenção CORRETIVA todos os serviços de um ou mais pontos de iluminação pública apagados / oscilantes / acesos durante o dia, devem ser obrigatoriamente registrados nos canais de atendimento oficiais da prefeitura, sendo estes: canal telefônico, aplicativo para celular, link no site oficial da prefeitura. Neste caso, o serviço será devidamente registrado por meio de um número rastreável denominado PROTOCOLO.



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Manutenção PREVENTIVA todos os serviços de um ou mais pontos de iluminação pública apagados /oscilantes / acesos durante o dia, que estejam em áreas determinadas para que seja realizado ações de inspeção para prevenção e correção em caso de anormalidade, devem ser obrigatoriamente registrados através de e-mail oficial da prefeitura e alinhado com a proponente e executante dos serviços para a logística.

Manutenção PREDITIVA todos os serviços de um ou mais pontos de iluminação pública apagados /oscilantes /acesos durante o dia, que estejam em áreas determinadas para que seja realizado ações de melhorias e substituições dada a ineficiência técnica dos equipamentos de iluminação, devem ser obrigatoriamente registrados através de e-mail oficial da prefeitura e alinhado com a executante dos serviços para a logística.

VII – CANAIS DE ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE

Todos os serviços referentes a Iluminação Pública devem ser registrados no canal da Ouvidoria de atendimento do Município, o qual irá gera um PROTOCOLO através dos meios:

Serviço Telefônico por meio do canal 156;

Aplicativo para Celular Móvel App 156 Limeira;

Site da Prefeitura de Limeira “Solicitar Serviços”.

IX – PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os prazos máximos de execução dos **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA EM TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE DE RUAS E AVENIDAS** do Município de Limeira/SP por meio de PROTOCOLOS emitidos na ORDEM DE SERVIÇO DIÁRIA, serão estabelecidos e devem seguir o seguinte critério abaixo:

MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA 01(um) PONTO LUMINOSO: contendo as informações no Protocolo e isolado com defeito em algum logradouro público, a CONTRATADA devesse efetuar o conserto e normalização do funcionamento dentro do **prazo**



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da chamada contida na Ordem de Serviço Diária.

MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA 02(dois) PONTOS LUMINOSOS: contendo as informações no Protocolo e isolado com defeito em algum logradouro público, a CONTRATADA devesse efetuar o conserto e normalização do funcionamento dentro do **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da chamada contida na Ordem de Serviço Diária.**

MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA 03(três) ou MAIS PONTOS LUMINOSOS: contendo as informações no Protocolo e isolado com defeito em algum logradouro público, a CONTRATADA devesse efetuar o conserto e normalização do funcionamento dentro do **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da chamada contida na Ordem de Serviço Diária.**

MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA RUA OU AVENIDA TODA APAGADA: contendo as informações no Protocolo e isolado com defeito em algum logradouro público, a CONTRATADA devesse efetuar o conserto e normalização do funcionamento no mesmo dia dentro do **prazo máximo de 08 (oito) horas após o recebimento da chamada contida na Ordem de Serviço Diária.**

Para os casos onde os serviços são expedidos sob demanda, como em situações de inspeções de Manutenções PREVENTIVAS e nos casos de Manutenções PREDITIVAS, segue abaixo os prazos:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM RUAS, AVENIDAS E TRECHO DETERMINADOS: contendo as informações do percurso e a necessidade da referida inspeção preventiva com correção dos pontos identificados com defeito, desde que emitidos formalmente utilizando as



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ferramentais oficiais estabelecidas (e-mail, telefone, whatsapp ou aplicativos similares), a CONTRATADA devesse efetuar as atividades bem como o conserto dentro do **prazo máximo de 05(cinco dias) corridos, não extrapolando 120 (cento e vinte) horas** após o recebimento do chamado.

MANUTENÇÃO PREDITIVA EM RUAS, AVENIDAS E TRECHO DETERMINADOS: contendo as informações do percurso e a necessidade da referida inspeção preventiva com correção dos pontos identificados com defeito, desde que emitidos formalmente utilizando as ferramentais oficiais estabelecidas (e-mail, telefone, whatsapp ou aplicativos similares), a CONTRATADA devesse efetuar as atividades bem como o conserto dentro do **prazo máximo de 10(dez dias) corridos, não extrapolando 240 (duzentos e quarenta) horas** após o recebimento do chamado.

MELHORIAS e EXPANSÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: contendo as informações do percurso e a necessidade da referida necessidade de melhorias e expansões de pontos luminosos, desde que emitidos formalmente utilizando as ferramentais oficiais estabelecidas (e-mail, telefone, whatsapp ou aplicativos similares), a CONTRATADA devesse efetuar as atividades bem como as implantações dentro do **prazo máximo não superior a 20(vinte dias) corridos, não extrapolando 480 (quatrocentos e oitenta) horas** após o recebimento do chamado.

O desrespeito a estes prazos estipulados sem motivos de maior relevância ou devidamente justificados em casos onde o aviso prévio seja acatado, acarretará em notificações de advertência, e a recorrência acarretará na aplicação de penalidades contratuais previstas pela inexecução total do contrato conforme estabelecido.

Todos os chamados mediante a criteriosidade estabelecida acima, tem como principal objetivo fornecer materiais homologados pelos órgãos competentes (INMETRO /PROCEL), atendendo as exigências estabelecidas pelo poder público (Prefeitura Municipal de Limeira)



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

além dos quais quando em rede de distribuição da concessionária de energia (Elektro) atender as requisitos e exigências técnicas estabelecidas e normatizadas por ela, bem como em conjunto com todos os serviços necessários de forma a restabelecer as condições de funcionamento do sistema de iluminação nos logradouros de ruas e avenidas.

X – HORÁRIO DAS ATIVIDADES

As atividades aqui descritas para a prestação dos **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA EM TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE DE RUAS E AVENIDAS** do Município de Limeira/SP por meio de PROTOCOLOS emitidos na ORDEM DE SERVIÇO DIÁRIA, deverão ocorrer de forma ininterrupta atendendo a seguinte disponibilidade:

Segunda-feira = 24 horas contínuas em forma de turnos;

Terça-feira = 24 horas contínuas em forma de turnos;

Quarta-feira = 24 horas contínuas em forma de turnos;

Quinta-feira = 24 horas contínuas em forma de turnos;

Sexta-feira = 24 horas contínuas em forma de turnos;

Sábado = 16 horas contínuas em forma de turnos;

Domingo = quando necessário ou em caso de agendamento prévio dos serviços;

Feriados = quando necessário ou em caso de agendamento prévio dos serviços;

Os serviços aqui descritos deverão ocorrer principalmente em dias úteis estabelecidos de segunda a sexta-feira, e quando necessário e estabelecido pela fiscalização ou diante de situações de atendimento imediato, aos finais de semana (sábados e domingos) e em casos de necessidade ou agendamentos prévios em feriados, no propósito de manter os atendimentos em prazos estabelecidos conforme cronograma de trabalhos da Prefeitura Municipal de Limeira/SP.



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Todos os serviços deverão ser identificados quanto a sua origem, local de atendimento e constar todos os itens utilizados na OS.PML - Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal de Limeira, conforme modelo informado a ser adotado pelos profissionais no registro dos serviços conforme consta no **ANEXO 2.0** deste memorial.

XI - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

A empreiteira contratada será responsável direta por orientar e seguir todos os procedimentos e protocolos de sinalização para a correta execução dos serviços com segurança. No caso ela é a responsável direta em situações de acidentes e ou danos causados a empregados ou terceiros, devido à falta de sinalização ou cuidados na execução dos serviços.

A empreiteira deverá obedecer às normas de segurança regidas por leis e decretos.

Todos os serviços ou estruturas construídas ou utilizadas pela empreiteira em benefício da segurança de seus empregados ou para facilitar a execução dos serviços, não serão pagas, a menos que estejam previstas na planilha básica, do contrário deverá estar contemplada no tipo de serviço.

Todo serviço prestado nas ruas e vias do município deverá ser precedido da correta sinalização temporária e preventiva de trânsito, e quando possível avaliar os melhores horários para a execução do serviço em atendimento ao ponto com maior segurança e menos impactos ao trânsito.

XII - PROTEÇÃO DE OBRAS EXISTENTES

A empreiteira contratada cuidará para que não haja danos em obras existentes, principalmente as de rede subterrânea de água, esgoto, gás e telefones/comunicações.

Quaisquer danos a estas instalações serão de inteira responsabilidade da empreiteira contratada, devendo ser reparados ou devidamente ressarcidos e avisados imediatamente a



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

fiscalização.

XIII - LEIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Faz parte da presente especificação, independente de transcrição:

- as leis Federais, Estaduais e Municipais.
- as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ABNT NBR 5410; ABNT NBR 14039; ABNT NBR 5419; ABNT NBR 5101...
- as normas e especificações de entidades interessadas que eventualmente venham interferir com a prestação dos serviços, como Companhias de Energia e Luz, Telefônicas, Dados e Informática, Água e Esgoto.
- a lei municipal 4.489/09, de 17 de dezembro de 2009 (Projeto de Lei nº 422/09), que dispõe sobre o uso de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira em obras públicas e privadas e dá outras providências.
- Portarias do INMETRO referentes aos materiais utilizados.
- Selo de eficiência energética PROCEL.
- Diretrizes de iluminação pública (D.I.P. da PML).
- As NR`s - Normas Regulamentadoras.
- Normas da Concessionária de Energia Local (Elektro)

Nota: todos os documentos e normas técnicas deverão ser adotadas sempre em sua última revisão estando em vigência, no ato da execução ou prestação dos serviços.

XIV – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empreiteira contratada deverá ter obrigatoriamente na composição do seu quadro técnicos de profissionais Engenheiro Eletricista, ou Técnico ou Tecnólogo da área de Eletricidade com atribuições e habilitações para desenvolver e responsabilizar por tais atividades legais, para o pleno desenvolvimento dos serviços, devidamente registrado no sistema CREA / CFT.

Toda a documentação apresentada à Prefeitura e à Fiscalização, deverá ser assinada pelo respectivo profissional e diretores diretos pelo departamento.



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

O respectivo profissional devesa coordenar os diversos serviços e orientar os funcionários da empreiteira, não sendo necessária sua permanência em tempo integral na execução dos serviços continuados, mas a obrigatoriedade das instruções e treinamentos periódicos.

XV - DA FISCALIZAÇÃO

Durante a realização dos serviços, a Prefeitura Municipal de Limeira manterá um responsável do Departamento Técnico - Fiscalização - no acompanhamento das diversas execuções de serviços, sempre que necessário e solicitado pela empreiteira e que esclarecerá as dúvidas que por ventura forem surgindo, bem como dar ao executor as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

Cabe a empresa proponente disponibilizar um canal de comunicação com quem fará o contato em casos de urgência e emergência, bem como o responsável pela empresa deverá estar com um celular corporativo para a devida comunicação para os atendimentos e prestações dos serviços de forma contínua e ininterrupta, uma vez que trata-se de serviço essencial para a municipalidade.

XVI - CONTROLE DE QUALIDADE

Todo material a ser aplicado deve ser de primeira qualidade, submetido a controle de qualidade e a aprovação pela Fiscalização, se acaso necessário, assim como os serviços executados com o intuito de obter o melhor desempenho técnico e funcional.

Os materiais e serviços deverão satisfazer as normas e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as portarias da INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia). Somente serão aceitos a utilização de lâmpadas, reatores, luminárias, relés atendendo o número de ciclos exigidos em planilha e afins devidamente etiquetados com o selo PROCEL / INMETRO e que estejam em conformidade técnica com os produtos os quais irão acionar, no intuito de obter o pleno funcionamento.



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Todo serviço reprovado pela Fiscalização ou por algum motivo relatado como reincidente anormalidade, deverá ser refeito pela empreiteira, sem qualquer ônus para a Prefeitura, fazendo o registro da OSPML relatando os fatos e motivos.

A regularização final em caso de obras ou expansões do Sistema de Iluminação Pública, nos locais e terrenos, bem como sua limpeza, quando necessários, ficarão a cargo da empreiteira contratada, segundo critérios e orientação da fiscalização direta das atividades.

A partir da entrega dos serviços executados, a empreiteira dará assistência imediata para a manutenção de eventuais reparos ou defeitos que venham a aparecer, durante o prazo de garantia previsto em legislação dos materiais/equipamento e nos serviços, estabelecidos no contrato.

XVII – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E MATERIAIS UTILIZADOS

A empreiteira contratada apresentará por ocasião das medições uma memória de cálculo de execução de serviços discriminando: data, local, tempo de execução, quantidade de homens ou por ponto atendido e ferramental, fotos, bem como quantidades de materiais fornecidos e utilizados em cada atendimento devidamente registrados que devera ser atestado diariamente pela Fiscalização direta das atividades, de forma a validar as medições referentes. Todas as informações deverão estar devidamente anotadas nos Protocolos que estão contidos na Ordens de Serviço:

OSPML - ordem de serviço da Prefeitura Municipal de Limeira

Imagem - fotos antes (situação com problema) do serviço e após (resolvido) executado.

Planilha de fechamento mensal, consolidada com todos os materiais e mão de obra, especificadas ponto a ponto atendido, respectivos materiais utilizados bem como o horário exato do atendimento ao protocolo do tipo DD/MM e HH:MM (dia / mês , hora : minuto).



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

XVIII - REGISTRO NO C.R.E.A

A empreiteira contratada providenciará em tempo hábil o registro do contrato para a execução dos serviços no CREA / CFT sob documento de validação técnica vigente nos conselhos profissionais ART (CREA) ou TRT (CFT).

XIX - EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Todo equipamento e ferramentais bem como os veículos adequados e necessários para execução dos trabalhos serão de fornecimento da empreiteira contratada responsável pela execução dos serviços continuados de forma ininterrupta, sendo estabelecidas as condições mínimas para o bom desenvolvimento das atividades:

1x veículo tipo caminhonete com escada giratória para até 10 metros ou superior.

1x veículo tipo caminhonete com cesto aéreo isolado para até 12 metros ou superior.

1x veículo tipo caminhão com munck para até 12 metros ou superior (em caso de obras de novos pontos ou expansão da IP).

Nota: todos os veículos com plataforma tipo cesto, devem ser devidamente adequados para a prestação dos serviços próximos de linhas e redes energizadas, conforme os protocolos de segurança estabelecidos pela concessionária de energia local e do tipo de serviço à ser executado.

XX - SUB-EMPREITADA

Não será permitida a sub-empregada do objeto da licitação. Somente poderão ser sub-empregados serviços técnicos especializados, devendo haver comunicação antecipada prévia da contratada e aceitação expressa da Fiscalização direta, respondendo sempre a Contratada pela execução dos serviços, sua qualidade e ônus decorrentes.

XXI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CAMPO

Todos os serviços prestados para a manutenção continuada no Parque de Iluminação Pública de Ruas e Avenidas do Município de Limeira/SP de forma Corretiva, Preventiva ou Preditiva devem ser executada de acordo com todas as normas e procedimentos vigentes estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras bem como pela Concessionária de Energia Elétrica Local, uma vez que os serviços são executados próximos de redes energizadas nos posteamentos públicos do município, sempre observando as atualizações e a sua vigência.

E quando aos materiais aplicados devem obedecer às normas da ABNT para cada tipo de material empregado, em especial a NBR-5410, esta qual estabelece as condições necessárias para o funcionamento seguro de uma instalação elétrica de BT - baixa tensão; bem como a NBR-14039 que estabelece um sistema para o projeto e execução de instalações elétricas de MT - média tensão, de modo a garantir segurança e continuidade de serviço.

Os serviços e materiais deverão atender as exigências da DIP - diretriz de iluminação pública do município de Limeira, a qual está vinculada a NBR-5101 que estabelece os requisitos para iluminação de vias públicas vinculadas a D.I.P diretriz do município de Limeira/SP, sempre observando as atualizações e a sua vigência.

Nota Técnica: a ABNT NBR 5410 determina as cores dos revestimentos dos condutores de acordo com a função do condutor, sendo eles:

- Azul Claro: para condutores do tipo NEUTRO com isolação;
- Verde ou Verde com Amarelo (“brasileirinho”): para condutores de proteção (popularmente conhecidos como “fio terra” tipo PE);
- Vermelho, Preto ou Marrom: para condutores do tipo FASE;
- Amarelo, para os condutores de RETORNO de comando.

Em situações de aplicações específicas, ou não estabelecidas, adotar a cor do condutor conforme estabelecido entre as partes técnicas envolvidas e o fiscal responsável.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfarão às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

A Prefeitura Municipal de Limeira poderá exigir testes nos materiais e equipamentos em órgãos idôneos (IPT, INMETRO, etc.) para que a empreiteira prove que são equivalentes ou superiores ao especificado, caso haja inconformidade na aplicação.

- DESCRITIVO DO CENÁRIO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO

O objeto deste trabalho é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA EM TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE DE RUAS E AVENIDAS BEM COMO NAS FUTURAS EXPANSÕES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL, hoje composto de 34.188 (trinta e quatro mil e cento e oitenta e oito) pontos luminosos, dispostos de acordo com a planilha abaixo por tipo e potencia de lâmpada (dados ELEKTRO extraídos em 14/01/2021) de forma ininterrupta, incluso o fornecimento de todos os materiais.

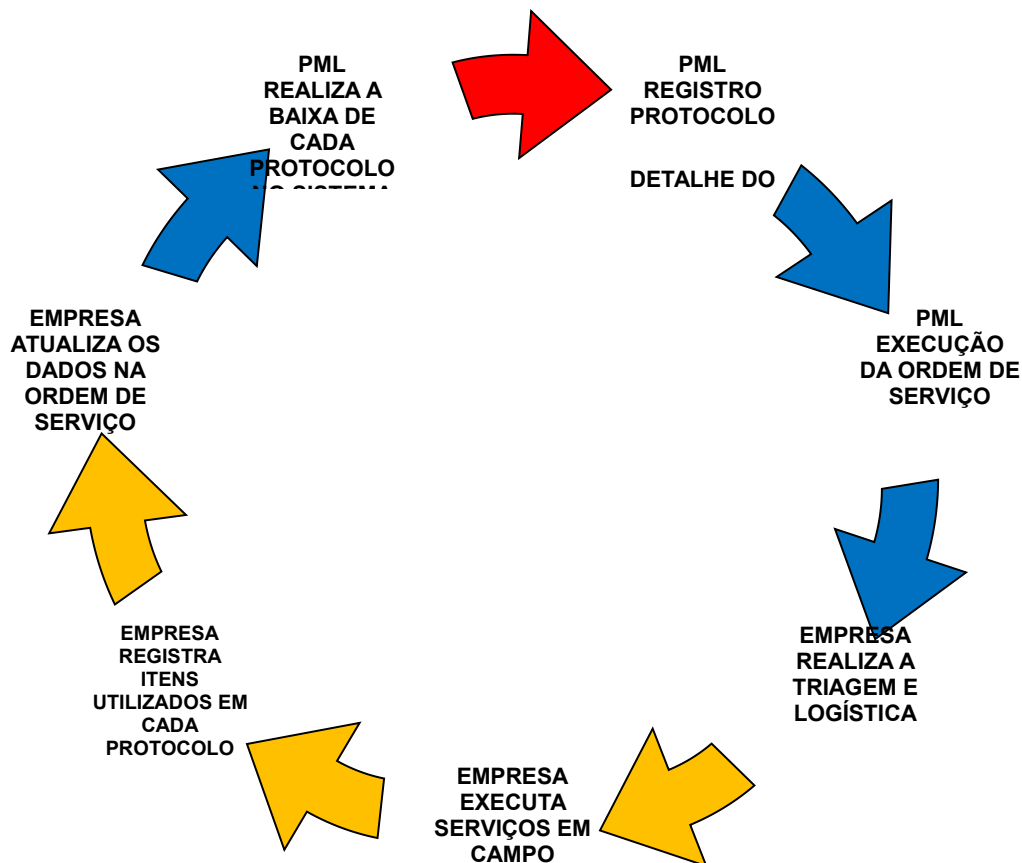
☐ Fwd: Limeira - Acervo I.P. UC 218529

CLIENTE TITULAR	UNIDADE CONSUMIDORA	LÂMPADA (+ AUXILAR)	QUANTIDADE
<u>MUNICÍPIO DE LIMEIRA</u>	<u>218529</u>	LAMPADA LED300 W	
		VAPOR DE SODIO 150 + REATOR 26	
		VAPOR DE SODIO 150 + REATOR 22	
		VAPOR DE SODIO 250 + REATOR 30	
		VAPOR DE SODIO 70 + REATOR 14	
		VAPOR DE SODIO 70 + REATOR 15	
		VAPOR METALICO 250 + REATOR 28	
		LAMPADA LED60 W	
		LAMPADA LED120 W	
		VAPOR DE SODIO 250 + REATOR 37	
		VAPOR DE SODIO 50 + REATOR 12	
		LAMPADA LED100 W	
		LAMPADA LED250 W	
		VAPOR DE SODIO 100 + REATOR 17	
		VAPOR DE SODIO 100 + REATOR 18	
		LAMPADA LED80 W	
LAMPADA LED200 W			
VAPOR METALICO 100 + REATOR 18			

- FLUXOGRAMA DA DEMANDA DE SERVIÇOS POR PROTOCOLOS

Os serviços e pontos a serem atendidos deverão seguir a seguinte ordem abaixo, para que tenha rastreabilidade dos chamados aberto como PROTOCOLOS bem como o controle dos serviços em prazo estabelecido para execução. Exceções em casos de atendimentos pontuais ou preventivos, serão tratados diretamente com a empreiteira contratada para a prestação dos serviços de manutenção continuada no Parque de Iluminação Pública do

Município.



- IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

A CONTRATADA deverá organizar equipe de manutenção, devidamente uniformizada e com identidade visual própria, principalmente nos veículos, associada à identidade do MUNICÍPIO, de modo a evidenciar que a manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município esteja sendo realizada pela CONTRATADA a serviço do MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- ATIVIDADES CORRETIVAS

A manutenção corretiva será feita em função dos problemas encontrados por possíveis rondas noturnas ou diurnas, seja por pessoal da contratada, da Guarda Civil Municipal, do Depto. de Iluminação Pública ou outros setores da Prefeitura, ou pelo atendimento de solicitações de manutenção recebidas pelo serviço da Ouvidoria pelo Canal Telefônico 156, ou pelo Aplicativo 156 Limeira para celulares, e através do site oficial da prefeitura “Solicitar Serviço”, ou por determinação da sua fiscalização, ou para atender situações que envolvam questões de segurança e exijam atendimento imediato.

- ATIVIDADES PREVENTIVAS

Preventivamente, para reduzir a perda de rendimento das luminárias, poderá ser programada a limpeza completa do conjunto da unidade sempre que, em conjunto com a fiscalização do Departamento de Iluminação Pública, se julgar necessário.

- MATERIAIS MÍNIMOS EM ESTOQUE

Uma vez que os serviços de manutenção continuidade tem como o principal objetivo manter o Parque de Iluminação Pública em pleno funcionamento, de forma ininterrupta, todos os serviços que demandem substituições de materiais e equipamentos integrantes do sistema de iluminação pública serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Reatores, relés atendendo o número de ciclos exigidos em planilha, lâmpadas, conectores, condutores, parafusos e cintas de fixação deverão obedecer às normas da ABNT, e possuírem o selo PROCEL / INMETRO, quando cabível.

A CONTRATADA deverá manter em estoque materiais necessários para atender os prazos máximos de intervenção no sistema de iluminação pública, contudo deve-se estabelecer pontos mínimos para o perfeito acondicionamento dos materiais de uso corrente na prestação dos serviços aqui descritos.

- REPOSIÇÃO POR ABALROAMENTOS OU DANOS EM POSTES

Em situações adversas, poderá ocorrer danos nos BRIP`s – Braço de Iluminação Pública, o



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

qual por motivos de acidentes/abalroamentos/vandalismos ou fatos ocorridos em decorrência de intempéries, e sendo necessário a manutenção com reposição de materiais de forma parcial ou total, caso tenha danificado todo o conjunto do sistema de iluminação, a Empreiteira Contratada deve apresentar orçamento ao Município para realização, e somente executar após a devida aprovação, de obras de recuperação de instalações do sistema de iluminação pública, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

Os trabalhos devem ser precedidos de perícia técnica promovida pela própria CONTRATADA para determinar a extensão dos danos, bem como a necessidade ou não de substituição do poste e sujeita a aprovação do MUNICÍPIO;

Paralelamente, deverá a CONTRATADA apresentar à Fiscalização do MUNICÍPIO o croqui do local do abalroamento ou da ação de vândalos, acompanhado do orçamento com a discriminação dos materiais e mão de obra utilizados dos serviços relativos à substituição dos elementos danificados;

O orçamento será elaborado de acordo com valores unitários constantes na Planilha de Preços de Serviços e Materiais (Orçamento Sintético Global) anexo deste Memorial descritivo, devendo o mesmo estar devidamente quantificado e totalizado.

- RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

Uma vez que os serviços de Manutenção Continuada no Parque de Iluminação Pública do Município de Limeira/SP estão condicionados ao perfeito funcionamento quando da existência de ponto de energia em condições adequadas, sendo que em situações de anormalidade ou problemas técnicos no sistema da rede de distribuição de energia tais como: Cabos Rompidos, Cabos em Curto Circuito, Transformadores com Avarias, Oscilações de Tensão, Chaves de



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Proteção Desarmadas/Desligadas, Reparos em Redes de Média ou Baixa Tensão, no intuito de prover condições e suprimento de energia adequados para o pleno funcionamento do sistema de iluminação pública, **fica aqui estabelecido que cabe a Empreiteira Contratada o apontamento junto ao canal de atendimento da Concessionária de Energia Elétrica (Elektro) para devidos fins**, bem como o monitoramento do ponto para o restabelecimento do perfeito funcionamento do ponto de iluminação pública.

Todo chamado aberto e registrado junto a concessionária de energia local (ELEKTRO) deverá ser informado por meio de endereço e número do ponto com problema, bem como o protocolo registrado para o acompanhamento da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Limeira.

Quando da confirmação do problema de energia resolvido ou restabelecido, caberá a empreiteira contratada a verificação e inspeção do ponto, de modo a garantir o perfeito funcionamento do sistema.

- REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A remuneração dos serviços prestados pela EMPREITEIRA CONTRATADA e das atividades concernentes quanto à Manutenção dos Pontos do Parque de Iluminação Pública executado como disposto neste Memorial serão medidas e remuneradas a cada mês, conforme os apontamentos nas Ordens de Serviços por meio de relatórios de atendimento das reclamações e/ou protocolos, de acordo com os preços unitários estabelecidos e suas respectivas quantidades contidas no Orçamento Sintético Global (planilha orçamentária).

XXII - LOGÍSTICA REVERSA

A empreiteira contratada é responsável direta pelo acondicionamento e toda logística do processo reverso de descarte, sendo este um serviço fundamental para garantir a destinação de equipamentos eletrônicos que estão inoperantes ou no fim da sua vida útil. Devem descartar as lâmpadas nos pontos de recebimento instalados no comércio. O processo de logística reversa das lâmpadas/reatores/baterias e similares inclui o gerenciamento das seguintes etapas: coleta, armazenamento seguro, transporte, triagem, consolidação e tratamento na indústria de reciclagem, com emissão de Certificado de recebimento de



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Lâmpadas para Descontaminação e Descarte Adequado.

Deverá ser emitido para o MUNICÍPIO um Certificado de Destinação Final, relativo a cada remessa realizada, sendo necessário efetuar no mínimo 02(duas) remessas no decorrer do contrato previsto no período de 01(um) ano.

XXIII - VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

A obrigatoriedade para a realização da **visita técnica como item obrigatório para a participação, na modalidade por amostragem**, onde será demonstrado por meio de um traçado as principais vias públicas aqui descritas, categorizadas como pequeno, médio e grande porte, no propósito de que a empresa participante tenha conhecimento de todas atividades bem como as características e dificuldades de cada local que venham atuar, evitando alegações técnicas ou administrativas de desconhecimento quanto aos serviços e materiais empenhados no descritivo aqui proposto.

RELAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PARA A REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Pequeno Porte: Rua Lourenço Emelino Masuti, 195, Bairro São Francisco;

Médio porte: Avenida Maria Thereza de Barros Camargo, 1600, Parque Centreville;

Grande porte: Via Francisco D'Andrea (Anel Viário), 3610, Parque Centreville.

XXIV - LIMPEZA FINAL

Os serviços serão entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações.

A empreiteira será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que serão utilizados nos serviços, em perfeito estado.

Todo entulho que porventura seja criado na execução dos serviços deverá ser removido dos locais para seu destino correto, e conforme especificado pela Fiscalização direta, quando os descartes forem de grande volume, informar o local adequado para o descarte.

XXV - EXIGÊNCIAS COM ATESTADO DE CAPACIDADE

Para a participação e qualidade na prestação dos serviços técnicos de engenharia de manutenção continuada no Parque de Iluminação Pública, são exigidas as seguintes comprovações com atestados para:

- Serviços de Manutenção em Pontos Luminosos em Ruas e Avenidas

Comprovação de ter realizado pelo menos **5.000 (cinco mil)** pontos, equivalentes a 50% dos pontos a serem prestados, conforme item 1.1 da Planilha Orçamentária, **correspondentes a 16% do valor total orçado.**

A adoção do referido item de maior relevância funda-se na condição de tratar-se de serviço cuja complexidade e relevância técnica para atendimento do objeto almejado é expressivo do valor total orçado.

- Serviços de projeto/instalação de transformadores trifásicos (ou subestações) totalizando 45 kVA ou superior

Comprovação de ter realizado **pelo menos 01 (um) projeto e instalação** de transformador trifásico de 45 kVA ou superior.

A Adoção do referido item de maior relevância funda-se na condição de tratar-se de serviço cuja complexidade e relevância técnica para atendimento do objeto almejado é essencial (itens 3.4 e 3.5).



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- Serviços de projeto elétrico nos padrões de Concessionária de Distribuição de Energia com estudo luminotécnico

Comprovação de ter realizado **pelo menos 01 (um) projeto elétrico** nos padrões de Concessionária de Distribuição de Energia e 01 (um) projeto de estudo luminotécnico.

A Adoção do referido item de maior relevância funda-se na condição de tratar-se de serviço cuja complexidade e relevância técnica para atendimento do objeto almejado é essencial (itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4).

- Serviços de manutenção elétrica de Linha Viva (redes energizadas)

Comprovação de ter realizado serviços de manutenção elétrica e em transformadores em redes energizadas, interligadas ao sistema energético da concessionária de energia elétrica (Linha Viva).

A Adoção do referido item de maior relevância funda-se na condição de tratar-se de serviço cuja complexidade e relevância técnica para atendimento do objeto almejado é essencial (itens 3.4 e 3.5).

XXVI - ESTRUTURA / BASE OPERACIONAL

A empresa vencedora deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, instalar uma base operacional no Município de Limeira a fim de permitir o pleno atendimento do tempo estipulado nos chamados emergenciais, considerando a mobilização e o acionamento operacional do chamado, dos mais de 34.000 (trinta e quatro mil) pontos luminosos do Município, cujos custos para implantação e operacionalização devem ser considerados na elaboração da Planilha de Bonificações e Despesas Indiretas



Prefeitura Municipal de Limeira Secretaria de Obras e Serviços Públicos

(B.D.I) totalmente incluídas nos itens apontados em planilha, estando a sede operacional física apta a atender as operações e abrigar os veículos, equipamentos e materiais de uso e consumo nas atividades discriminadas, além dos seus respectivos estoques administrativos para realização das atividades de rotina, e demais tarefas necessárias.



**Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

ANEXO 1.0

MAPA DA CIDADE COM OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO

MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP



**Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

ANEXO 2.0

OS.PML

ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP

Prefeitura Municipal de Limeira

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ORDEM DE SERVIÇOS DIÁRIA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
DATA:	DD / MM / AA									
NR. OS - IP	XXX-XX-XX									
PROTOCOLO	CRIAÇÃO	NOME	TELEFONE	ENDEREÇO	NUMERO	BAIRRO	REFERÊNCIA	SETOR	HORA EXECUÇÃO	OBSERVAÇÃO
XXXXXX	Thu, Apr 23, 2021 10:30:04 AM	NOME COMPLETO	(XX) XXXXX-XXXX	NOME DA RUA	XXX	NOME DO BAIRRO	COMENTÁRIOS PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DO PONTO.	S6	DD/MM - HH:MM	
XXXXXX	Thu, Apr 23, 2021 11:45:14 AM	NOME COMPLETO	(XX) XXXXX-XXXX	NOME DA RUA	XXX	NOME DO BAIRRO	COMENTÁRIOS PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DO PONTO.	S6	DD/MM - HH:MM	
XXXXXX	Fri, Apr 23, 2021 9:56:38 AM	NOME COMPLETO	(XX) XXXXX-XXXX	NOME DA RUA	XXX	NOME DO BAIRRO	COMENTÁRIOS PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DO PONTO.	S6	DD/MM - HH:MM	
XXXXXX	Fri, Apr 23, 2021 9:14:50 AM	NOME COMPLETO	(XX) XXXXX-XXXX	NOME DA RUA	XXX	NOME DO BAIRRO	COMENTÁRIOS PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DO PONTO.	S6	DD/MM - HH:MM	
XXXXXX	Fri, Apr 23, 2021 10:30:04 AM	NOME COMPLETO	(XX) XXXXX-XXXX	NOME DA RUA	XXX	NOME DO BAIRRO	COMENTÁRIOS PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DO PONTO.	S6	DD/MM - HH:MM	
XXXXXX	Fri, Apr 23, 2021 11:42:50 PM	NOME COMPLETO	(XX) XXXXX-XXXX	NOME DA RUA	XXX	NOME DO BAIRRO	COMENTÁRIOS PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DO PONTO.	S6	DD/MM - HH:MM	

Dagoberto de Campos Guidi
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonioni Antonio Rosada
 Chefe da Divisão de Iluminação Pública



Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ANEXO 3.0

SETORIZAÇÃO BAIRROS DO MUNICÍPIO PREVENTIVA SETORIZADA